

Mordaças e revoltas em sociedades democráticas: lei, norma e moral.

Gags and revolts in democratic societies: law, rule and moral.

Flávia Cristina Silveira Lemos; Dolores Galindo; Daiane Gasparetto da Silva; Marcelo Moraes Moreira; Bruno Jay Mercês de Lima

Universidade Federal do Pará; Universidade Federal de Mato Grosso; Universidade Estadual do Pará

RESUMO:

Este artigo analisa as práticas de resistências às mordaças, em contextos democráticos. A crise institucional das democracias mundiais e da brasileira foi acompanhada por movimentos que não cessaram de questionar o estatuto concretamente participativo e representativo das democracias atuais. Em uma perspectiva histórica, são problematizados acontecimentos analisadores efetuados pelos movimentos sociais de junho de 2013 e de alguns outros que ocorreram contemporaneamente. Pensamos as práticas realizadas após os movimentos e os protestos feitos, tais como: repressões policiais, judicialização e medicalização dos manifestantes.

Palavras-chave: mordaças; judicialização; medicalização.

ABSTRACT:

This article examines the practices of resistance to gags in democratic contexts. The institutional crisis of global and Brazilian democracies was accompanied by movements that have not ceased to question the particular participatory and representative status of the current democracies. In a historical perspective are problematized analyzers events made by the social movements of June 2013 and a few others that occurred contemporaneously. We think the practices carried out after the made movements and protests, such as police harassment, legalization and medicalization of the protesters.

Key-words: gags; adjudication; medicalization.

Introdução

De acordo com Aragão (2014), instalou-se mundialmente, inclusive no Brasil, uma suposta crise da democracia. Essa situação foi descrita como uma ausência de confiança do povo nas representações jurídico-políticas, em função das marcas dos clientelismos, corporativismos, corrupção, patrimonialismo e nepotismo. Contudo, além desses acontecimentos, a produção do descontentamento se deu também pelo questionamento das grandes mídias não democráticas, pela precarização de políticas públicas, pelo gasto com obras voltadas aos grandes eventos esportivos e pela política

de retirada de pessoas em situação de rua dos centros urbanos e envio das mesmas às internações forçadas.

Militarização das periferias urbanas, criminalização dos movimentos sociais, medicalização intensiva das condutas e judicialização das tensões sociais, em suma. Frente a tais acontecimentos, uma série de movimentos sociais, entidades, organizações passa a se manifestar cada vez mais intensamente, de diferentes formas, em resistência à falta de transparência das decisões públicas, diante da corrupção, da violência e da violação cotidiana de direitos, da precarização no trabalho e da oferta com baixa cobertura das políticas públicas. Um conjunto de manifestações, em vários países, nos últimos anos, sobretudo em 2012, 2013 e 2014, com reivindicações variadas, ganharam intensidade e vigor na quantidade de participantes dos movimentos e mobilizações de grande repercussão internacional, bem como na expressão de descontentamento em face da ordem instituída (HARVEY, 2014; MALINI; ANTOUN, 2013).

Entre as situações que chegaram ao limite do insuportável, podemos citar: o aumento da concentração de renda, a perda de direitos trabalhistas, a intensa terceirização das políticas públicas, a baixa transparência das decisões, no âmbito das representações, a pouca abertura para a participação social, os retrocessos vividos na política sobre drogas, o retorno da inflação, a pressão de grupos reacionários e fundamentalistas frente às pautas de direitos sociais, os conluios de partidos políticos com legendas cada vez mais embaralhadas, as remoções forçadas para urbanização das cidades, voltadas aos interesses de grandes corporações, a falta de demarcação das terras para os povos tradicionais e o retrocesso na reforma agrária, as perdas salariais dos diversos segmentos do funcionalismo público e privado, a expansão exorbitante das taxas e impostos, a precariedade dos transportes e os aumentos constantes das passagens (BRITO; OLIVEIRA, 2013).

Podemos relatar inúmeros acontecimentos que marcaram intensamente a construção da revolta do povo brasileiro: a dificuldade de acesso aos centros das cidades e à educação pública e saúde de qualidade, a retirada de grupos específicos das ruas e o envio para locais de isolamento, o aumento da exploração no trabalho, em todas as carreiras, a corrupção intensiva no desvio do dinheiro público, a baixa democracia de boa parte das mídias brasileiras e a violência de um aparato policial ainda bastante militarizado, acrescida pela guerra às drogas e o extermínio intenso de jovens pobres negros, a superlotação das prisões e o encarceramento massivo, operando pela seletividade penal.

Ainda é possível destacar outras práticas aviltantes, tais como: a violência de gênero, explodindo contra mulheres e gays, as decepções com a denominada esquerda brasileira, a ampliação da lógica perversa produtivista e gerencial no trabalho, a medicalização e a judicialização da vida acirradas e espaiadas como resposta deterministas face às dores e mazelas, à criminalização extrema da pobreza e das lutas, ao sectarismo religioso e sexual, entre tantas outras.

Judicialização e medicalização da vida: práticas que tentam docilizar as resistências e silenciar as revoltas

A militarização das tensões sociais e econômicas emerge com os Estados Democráticos de Direito, simultaneamente à diplomacia internacional, de acordo com Foucault (2008a), em *Segurança, território e população*. Se a militarização era mais voltada para as guerras entre países do século XVI até a segunda metade do XX, dos anos noventa do século XX em diante foi mais direcionada aos conflitos civis. Os inimigos internos foram construídos por normalizações e normatizações, em um sistema de nomeação estigmatizante e racista.

Na conferência *O sujeito e o poder* (1995), proferida na Universidade de Berkeley, EUA, em 1984, publicada posteriormente, Michel Foucault alertava para uma relação entre processos de dominação, violência e saber-poder, constituindo as artes de governar as condutas. A violência é a intensificação da dominação, que é, por sua vez, a cristalização de relações de poder no dinamismo e fluxo das mesmas.

Em *Soberania e Disciplina*, Foucault (1979a) ressaltava que há um triângulo entre direito, verdade e poder, o qual articula o direito normalizado e normalizador com as disciplinas docilizantes e produtivas. Logo, a soberania jurídica não deixa de existir e agir, porém ganha ampliação e extensão social não apenas pela lei como poder judiciário como também por meio da norma como poder normalizante não jurídico, mas parajudiciário. Nas sociedades disciplinares, a norma não aboliria a lei da soberania jurídica; contudo, a normalização entra em composição com o jurídico e o Direito, ampliando as funções de regulação dos corpos e dos comportamentos.

A ordem jurídica se generalizou pela norma em toda a sociedade como racionalidade de governo nas democracias, disciplinando os corpos com mais regularidade do que a lei e o Poder Judiciário em seus rituais mais austeros. Por isso, Foucault (2008a; 2008b) enfatiza que o Estado Democrático de Direito opera pela lei e

pela ordem, *rule of law*. A inflação jurídica se materializa simultaneamente à inflação de normas, no neoliberalismo e até mesmo na atualização do moralismo sob os auspícios das normas e das leis. Em *A verdade e as formas jurídicas*, Foucault (1996) evidenciava justamente como a disciplina era usada por ordens religiosas e tinha uma dimensão moral de governo das condutas, passando, nas democracias, a se expandir pelo controle dos corpos, por meio das normas como códigos de conduta na relação com as leis.

O julgamento antecipado trouxe para as relações sociais os tribunais das normas e uma ampliação da punição pela sanção normalizadora. A contabilidade punitiva passa a ser extensiva a todos os equipamentos e organizações, através da normalização das condutas, em que o desvio das normas se torna o motivo de avaliação pelo exame contínuo dos comportamentos a serem corrigidos e geridos pela disciplina, cotidianamente, na minúcia das práticas sociais. A justiça se torna vingança da sociedade ferida pela quebra do pacto social, tanto pelo cometimento de crimes quanto na quebra de normas, ruptura com a cultura, isto é, desvio social. A justiça normalizadora e o uso legalista do Direito positivado vão dando o tom punitivo e penal, no funcionamento dos rituais do Estado Democrático de Direito.

A disciplina realiza a gestão dos corpos pela virtualidade dos atos, ao considerar a história de vida de desvios sociais, no governo do que a sociedade disciplinar denominou perigo iminente, periculosidade (FOUCAULT, 1996). Nesse aspecto, Foucault (1999a) afirmava que as disciplinas, as quais inventaram as liberdades também criaram as luzes; ou seja, o poder disciplinar diminuiu a dominação moral, propiciando a rearticulação da mesma no formato do liberalismo securitário do Estado Democrático de Direito.

Em *Genealogia e Poder*, Foucault (1979b) assinalava a diferença entre a analítica do poder e a noção de poder economicista e jurídica. Afirmava que o poder não era apenas repressão econômica e jurídica, mas que havia uma dimensão produtiva e de incitação política nas relações de poder, entrecruzada com os saberes, que não eram ideologias ocultas. É interessante notar como Foucault jogava com as palavras, quando delimitava que o poder não “era apenas”. Ou seja, estava demarcando que o poder poderia se materializar como opressão, dominação, violência e repressão; todavia, chamava a atenção para uma análise mais relacional, dinâmica e de exercício de poderes articulados com os saberes, a qual atravessava todos os corpos simultaneamente às resistências.

Conforme Foucault (1988), as resistências são contracondutas, relações de força, ações sobre ações, constantemente, as quais não cessam de se mover e produzir efeitos. Nesse plano, trouxe uma perspectiva mais rica de problematização dos acontecimentos, na multiplicidade de forças e para além da condição de classe, de gênero, de orientação sexual, econômica, social, religiosa, etária, de escolarização e profissional. Se havia ainda a presença das dominações – e Foucault (1979c; 1988) não as negava –, o poder não era apenas dessa ordem.

Se o poder estaria ligado às práticas de violência, isso não quer dizer que eram sinônimos, apesar das proximidades entre ambos. Se a classe social e econômica e a repressão correlata eram indicadores de opressão, o poder não seria apenas proibição e localização jurídica e de classe. Nessa perspectiva, conforme Foucault (1988), o poder não apenas diz “não” e proíbe, mas muito mais incita e produz realidades do que as esconde e oculta. O poder não seria somente repressão, isto é, poderia ser isso também, porém, não apenas: afinal, ainda se manifestaria como prescrição e normalização enquanto um conjunto de recomendações produtivas de educação, de saúde, de cuidados, de disciplinas corporais.

Assim, o poder no Brasil teria dimensões econômicas, políticas, na esfera jurídica, de repressão violenta e opressão dominadora. Contudo, não seria limitado a essas práticas, pois poderia ser analisado entre artes de governar de saber e relações diagonais, múltiplas e de jogos de verdade, na criação de subjetividades e de uma política não restrita à figura do Estado e de legitimidade representativo-institucional da burocracia e dos mecanismos jurídicos de participação social e punição. A *governamentalidade*, para Foucault (1979c), é a arte de governar condutas, passando pela governamentalização múltipla e heterogênea. O que é interessante, nessa análise, é a visão da política não apenas como legitimidade representativa e participativa, em democracias legalmente instituídas, e a expansão da visão de poder como relação de forças múltiplas, não localizáveis e anônimas, as quais passam por todos os corpos e são exercidas meticulosamente sem que haja propriedade e transferência de poder.

Atrelar as análises dos descontentamentos apenas às instâncias jurídicas de soberania do Estado seria um equívoco; afinal, não é possível analisar os acontecimentos das revoltas e manifestações de junho de 2013 limitadamente à legalidade e à economia política. Os paradoxos da sociedade de segurança, da sociedade de controle e disciplinar e da biopolítica, articuladamente à soberania jurídica do Estado

Democrático de Direito neoliberal fazem parte da atualidade na relação lei, norma e moral (FOUCAULT, 1999b; 2008a; 2008b). O racismo de Estado e de sociedade vai sustentar as práticas biopolíticas, ou seja, de gestão da vida, a partir da segunda metade do século XIX, no aparecimento dos Estados Modernos. As noções de pureza e periculosidade, concorrência e disputas por superioridades raciais, tanto biologicamente quanto culturalmente, vão dar o tom da valorização da vida dos denominados humanos e dos que serão desqualificados quanto a uma suposta humanidade, sendo alvo de classificações tais como monstros e bárbaros, primitivos e anormais. A entrada do ser vivo ocorre na história como uma espécie biológica, assim como na economia política. Emerge como ser humano: ser de linguagem, ser vivo e portador de cultura, tornando-se o foco da modernidade (FOUCAULT, 1988; 1999b).

As ciências humanas, sociais e biológicas aparecem juntamente com a biopolítica. Nasce o ser humano, classificado como objeto e sujeito do conhecimento, ser que se desenvolve, pensa, fala e vive como portador de um corpo orgânico, uma consciência de si e dos outros, e enquanto integrante da população. Assim, Foucault aponta que o nascimento do homem, da biologia e das ciências sociais e humanas possibilitou a constituição dos dispositivos de sexualidade, de confissão e de segurança, em articulação (DREYFUS; RABINOW, 1995).

Pela biopolítica, confissão e sexualidade emergem e permitem a gestão por meio da medicalização e da judicialização da sociedade pela figura da população e da defesa da sociedade. As maiores guerras, de acordo com Foucault (1988), foram travadas, sobretudo do século XX em diante, em nome da defesa da vida, quando esta passa a ser um valor. O paradoxo da biopolítica é justamente matar em nome da vida, deixar morrer alguns para fazer viver os outros, em Estados Democráticos de Direito, com suas constituições modernas.

A noção de humanidade será usada para nomear alguns e será retirada para desumanizar outros, justificando a morte destes como perigosos e inimigos da sociedade, por colocá-la em insegurança, em risco e em perigo, supostamente, a partir das classificações de diferentes saberes biológicos, das ciências humanas e sociais. Os aparatos militares farão parte das tecnologias de guerra interna e externa, nos Estados Democráticos de Direito. Tanto em uma quanto em outra, eles serão dirigidos aos que forem denominados inimigos sociais a combater, a aprisionar, a deixar morrer e até mesmo a matar.

A diplomacia surge já em meio ao deslocamento da biopolítica para compor o dispositivo de segurança, concomitantemente à disciplina, à dominação, ao suplício e à soberania jurídica. Segundo Foucault (2008a), as tecnologias políticas não são simplesmente substituídas umas pelas outras, mas atravessadas, recuadas e entrecruzadas, em disputas de saber e poder permanentes. Os acontecimentos atuais vão provocando discontinuidades e mutações sem, todavia, fazer desaparecer indícios do passado por completo. Assim, a segurança, organiza um agenciamento de várias tecnologias anteriores e, ao fazê-lo, propicia a emergência de um novo dispositivo de seguridade, o diplomático-militar.

As relações internacionais e a defesa das soberanias dos Estados se tornaram mediadas pela diplomacia como dispositivo de negociação internacional e pela militarização enquanto defesa face aos ataques possíveis na concorrência entre nações. A Organização das Nações Unidas, desde 1948, passa a tentar produzir a segurança e a paz mundiais. Contudo, serão as Forças Armadas e as polícias militarizadas que irão ganhar intenso uso, sob a insígnia do monopólio estatal da violência. A noção de guerra, de inimigo a combater, é bastante presente nas Forças Armadas e nas polícias militarizadas. Assim, o matar, o deixar morrer e o fazer viver, o disciplinar, o reprimir, o moralizar e o normalizar materializam uma relação muito próxima com as polícias e as Forças Armadas, no dispositivo de segurança (FOUCAULT, 2008a).

Falar em Mordaças e Revoltas. Quem tem medo de que o medo acabe?

As ações políticas no espaço das ruas, no que ficou conhecido na história do Brasil como revoltas, receberam a ofensiva policial de caráter repressivo-militar. Boa parte delas esteve assimilada à falta de ideários unificadores que as colocassem no patamar de revoluções. Não se trata certamente de um anacronismo estratégico falar em mordaças e revoltas, em sociedades democráticas. Em contrapartida à força dos protestos, ocorreram tentativas de calar essas manifestações, silenciá-las e até mesmo criar endurecimentos penais em relação aos protestos, nas ruas, pela proposição de projetos de lei denominados “antiterror”, além das duras tecnologias de segurança militar usadas para conter as revoltas.

O direito à liberdade de expressão entra em uma grave crise, acirrado pelas manifestações que cresceram e chegaram a demonstrar as revoltas urbanas em seu potencial de desvelar descontentamentos com as maneiras de ser gestão da vida e dos

usos dos aparatos públicos para benefícios privados, crítica às desigualdades sociais e econômicas (MALINI; ANTOUN, 2013). A liberdade de expressão se torna ameaçada após o aumento progressivo das manifestações críticas às democracias atuais. As grandes mídias constituíram uma visão estereotipada e desqualificante das manifestações e de seus integrantes. Matérias, entrevistas e debates giraram em torno dos protestos, nomeando-os de “vandalismo” e “baderna”.

Depois, seus discursos foram deslocados e passaram a adotar a adjetivação de manifestações “pacíficas”, para separar os protestos que eram mais passeatas com cartazes com palavras de ordem, daqueles que ganharam força e criaram enfrentamentos com as polícias e com certos espaços das cidades que representavam concentração do capital predatório, tais como os dos bancos privados e de alguns prédios públicos, em demonstração de descontentamento frente ao Estado. Os protestos passaram a ser narrados como pacificados, violentos, criminosos e terroristas (VIANA, 2013). A força dos movimentos, tanto em quantidade de pessoas nas ruas quanto no número de cidades em que aconteceram, simultaneamente, e as demandas que traziam de reformas e transformações, criaram ressonâncias políticas e preocupações securitárias em relação ao que poderia resultar do descontentamento do povo, indignado com muitas mazelas e desigualdades sociais e econômicas (SECCO, 2013).

Nesse aspecto, vale notar que o campo da lei, assegurando os direitos civis, sociais e políticos, não garantiu que se pudesse falar o que se pensa, efetivamente, nas democracias atuais. A repressão policial foi grande e prisões arbitrárias ocorreram durante os protestos. Pessoas foram machucadas com balas de borracha, ficando até cegas; outras receberam choques e foram alvo da dispersão com bombas de gás lacrimogêneo ou pimenta e jatos de água, atacadas por cachorros e até mesmo agredidas fisicamente, em nome do monopólio estatal da violência levado ao extremo de seu uso, o qual deixou de ter legitimidade em muitas situações (REIS, 2014).

A visão de ocupação dos centros urbanos, apontando direitos violados e segregações diversas, assinalando a ausência de acessos e/ou do acesso precário às políticas públicas gerou intensa mobilização. A crítica contundente à violência policial, à permanência do militarismo policial em contextos democráticos, à ausência de demarcações de terras indígenas, ao extermínio de jovens negros pobres, à política de remoção nos grandes projetos desenvolvimentistas e ao aumento de tarifas dos transportes, acrescidos dos gastos para a realização dos eventos esportivos, no Brasil, produziram a explosão de movimentos intensificados em suas demandas, em especial,

para desnudar a falácia de muitas promessas democráticas e da crise de representatividade do povo brasileiro (MAIOR, 2013).

A atualização de práticas do período ditatorial brasileiro e até mesmo a busca de restaurá-lo, por alguns grupos mais conservadores, trouxeram à tona fascismos que pareciam ter sido ultrapassados e superados. A explosão de racismos, preconceitos territoriais e regionais, as disputas de classe e religiosas, culminando no acirramento de ânimos, durante as eleições de 2014, para presidente da República, deputados e senadores, no país, foi marcante e deixou efeitos preocupantes para toda a sociedade, dado o impacto do choque entre tentativas de manter conquistas razoáveis e que ainda precisavam avançar muito mais e os temores frente às encomendas de retrocessos, os quais emergiram, durante as manifestações de 2013, nas ruas, ganhando maior visibilidade durante a Copa do Mundo e nas eleições de 2014.

Repressão e incitação à criação de Leis: considerações sobre tramas em deriva

O Brasil tem uma história marcada por muitas dívidas históricas do período colonial, tais como: os efeitos devastadores de centenas de anos de escravidão; a monocultura, no latifúndio, atrelada a votos de cabresto e aos processos de dominação rurais; oligarquias políticas concentradas regionalmente; exploração do trabalho; racismo institucional forte e pouco explicitado; machismo intensivo nas sociabilidades e famílias; proclamação da República com elementos de uma ordem liberal mesclada às dominações religiosas e político-econômicas de elites; valorização do militarismo como ordem e progresso da nação, para apaziguar revoltas e tensões; transformação de desigualdades em problemas de segurança e individuais, psicologizados, medicalizados e judicializados (CARVALHO, 2001; SORJ, 2000; 2004).

A República do “café com leite” ainda perdura secularmente, com revezamentos de presidentes entre Minas Gerais e São Paulo, com bastante frequência. A Ditadura desenvolvimentista do Estado Novo foi seguida de poucos anos pela democracia; logo após, esta foi impedida pelo Golpe Militar de 1964, dada a iminência de intensas transformações sociais e econômicas a partir da presença de movimentos sociais lutando pela quebra de dominações históricas no cenário brasileiro.

Durante o Regime ditatorial Civil-Militar, por quase 20 anos, assistiu-se a um novo ciclo desenvolvimentista industrial, com um liberalismo autoritário e militarizado e uma mordida aos protestos e liberdades de expressão variados. O apoio de

empresários, mídias e de países como os EUA, assim como do bloco capitalista, foram vitais para que a Ditadura ocorresse e tivesse lugar por anos a fio no país (CARVALHO, 2001). A democratização das grandes mídias brasileiras, concentradas em poucas famílias de políticos, quase vitalícias, na ocupação de cargos em ministérios, no senado, na Câmara dos Deputados, nas prefeituras e no governo estadual, com fortes traços patrimonialistas, coronelistas, nepotistas e oligárquicos, associadamente aos interesses das corporações empresariais e ao agronegócio, aos bancos privados e às grandes construtoras, agenciaram um verdadeiro dispositivo de dominação, no Brasil, mesmo após a abertura política e a redemocratização pós-Ditadura Civil-Militar, desde 1985 (SORJ, 2004; SODRÉ, 2010).

O fim da Ditadura brasileira foi realizado à prussiana, como afirmaram Carvalho (2001) e Faoro (1993). A alta inflação, a retirada do apoio norte-americano, em função de forças nacionalistas entre os militares, a tensão no militarismo entre os defensores da Ditadura e os contrários à mesma, entre outros aspectos, foram acontecimentos que levaram à ruptura com o Regime Civil-Militar. O retorno dos partidos, a luta pelas eleições diretas e pelos direitos políticos, as denúncias dos desaparecimentos políticos e torturas e a Lei da Anistia, com o retorno de muitos exilados ao Brasil, as reivindicações dos movimentos sociais pela liberdade de expressão e por outros direitos civis, a busca pela instauração de uma Assembleia Constituinte democratizante, entre tantas manifestações, criaram solo para que ocorresse a redemocratização brasileira e a instauração da Nova República (CHAUÍ, 1985; 2011).

Em 1988, foi promulgada a nova Constituição e, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 1990, também foi aprovada a Lei Orgânica da Saúde, após as lutas do Movimento Sanitário, as quais culminaram na VIII Conferência Nacional de Saúde, em 1986, oportunidade na qual foi implementada a Reforma Sanitária brasileira bem como as propostas de reformulação do sistema de saúde no país. Assim, foi criado o Sistema Único de Saúde, na contramão de recuo das políticas públicas de saúde em boa parte do mundo, em contextos neoliberais. Esses paradoxos do liberalismo, na democracia brasileira, assinalam as peculiaridades de implantação de políticas sociais universais, paralelamente à abertura econômica ao mercado mundial, no governo do Presidente Fernando Collor de Mello (REIS, 2014).

Se o Brasil nunca teve de fato um Estado de Bem-Estar Social, o que vivenciou e efetuou foi, tanto no Estado Novo quanto mais recentemente, na redemocratização,

uma modernização desenvolvimentista marcada por alguns aspectos do liberalismo utilitarista, com muitos ranços populistas, clientelistas, patrimonialistas, coronelistas e nepotistas (CHAUÍ, 2011; CARVALHO, 2001).

A entrada brasileira no neoliberalismo se deu na redemocratização, em especial com Collor, Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff, sequencialmente presidentes da República brasileira, eleitos diretamente a partir dos anos noventa do século XX e primeiros anos do XXI. Destacam-se então as privatizações, a terceirização, o refluxo das políticas sociais, com a transição para as políticas de compensações baseadas nas parcerias público e privado, o crescimento do voluntariado e da presença das ONGs na política, com ações pontuais, o aumento da dívida interna e a alta de impostos sem a contrapartida esperada na prestação das políticas públicas.

A financeirização do país, a criação de fundações e OSCIPs para gerenciar serviços públicos e a precarização das condições de trabalho convivem lado a lado com resquícios de um liberalismo pouco democrático, com autoritarismos nas relações sociais e de exploração no trabalho. São aspectos ainda remanescentes dos períodos ditatoriais e de elementos anteriores ao liberalismo das velhas oligarquias rurais e da aristocracia urbana colonial e imperial, as quais deixaram seus restos em nosso presente, obviamente atualizados em cenários de democracia de baixa intensidade e em contextos de política econômica neoliberal (SORJ, 2004).

Isso não quer dizer que não podemos contar a história de transformações relevantes, como a criação do Sistema Único de Saúde, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Constituição de 1988, seguidos do Sistema Único de Assistência Social, das tentativas de formular políticas habitacionais como Morar Bem e Minha Casa, Minha Vida, tímidas reformas agrárias e demarcação de terras de povos tradicionais, expansão das universidades públicas e, nelas, da pós-graduação, com alguns concursos, financiamentos de vagas nas universidades privadas pelo PROUNI, aumento de cursos técnicos e criação de cursos superiores tecnológicos, aumento de transportes aéreos e terrestres e de reformas na infraestrutura, nos chamados PAC I e II, nos governos Lula e Dilma, com políticas de criação de hidrelétricas; entre outras, essas mudanças deram ao Brasil um novo lugar no cenário mundial e uma condição social e econômica diferenciada frente aos períodos anteriores, o que foi chamado de

“neodesenvolvimentismo”. Tais políticas possibilitaram nuances específicas no neoliberalismo e na democracia brasileiras nas últimas três décadas.

Como herança da Ditadura Civil-militar, ainda temos uma polícia militarizada, pouco cidadã, Forças Armadas hostis à democratização efetiva da sociedade, conservadorismos sociais na família, na educação e no trabalho, com marcas racistas e de bastante preconceito elitista e étnico-racial, dominações religiosas ainda expressivas e um patriarcado persistente. O agronegócio e a bancada rural, as grandes mídias, em monopólios extremamente resistentes à democracia e à redistribuição de renda, hostis a uma sociedade de direitos, convivem lado a lado com mídias alternativas mais progressistas e organizadas em redes na internet por *blogs, facebook, twitter*, e com revistas e jornais de resistência aos oligopólios de TVs, Rádios e Jornais mais antigos e tendenciosos, marcadamente autoritários e contrários à pauta de direitos (CARVALHO, 2001; CHAUÍ, 2011; SORJ, 2011).

Costa (1997) destaca que a democracia brasileira esteve caracterizada, na Nova República, pelo aumento do consumismo na sociedade, o qual conseguiu expandir a cidadania de consumo e o direito na esfera individualista, com pouca quebra de preconceitos e estigmas, resultando em uma hipocrisia anestesiada pela medicalização e pela presença em *shoppings*, protegida pelas políticas de segurança e de encarceramento da pobreza com uma criminalização e judicialização da vida crescentes.

A medicalização e a judicialização ganham materialidade como resposta simplificada para situações de grande complexidade e individualizam questões coletivas, políticas e econômicas. Manifestantes e integrantes de movimentos sociais sofrem uma estigmatização, recebendo rótulos de doentes, loucos, criminosos, vândalos, ociosos, rebeldes, revoltados e violentos. Por meio dessas nomeações, passam a receber encomendas sociais de aprisionamento, tratamento, julgamentos morais e normalizadores. A esses processos de tratar a resistência política, podemos denominar medicalização; ao de julgar de modo parajudiciário os atos de desvio das normas e da moral, podemos chamar de judicialização, e à transformação das manifestações em crime, de criminalização das lutas.

As resistências começam a ganhar visibilidade, vulto e força em face dessa realidade dura e de precarização do trabalho, somada ao esgarçamento de laços familiares e sociais. Os movimentos sociais, após certo refluxo durante a gestão do Partido dos Trabalhadores, sobretudo no governo Lula, retornam com proeminência no mandato de Dilma Rousseff, em especial em 2013 e 2014. Trata-se então da indignação

pelos gastos com os eventos esportivos, o esvaziamento das decisões dos conselhos de direitos e das conferências, com o diálogo restrito no âmbito da participação social, com as remoções diante dos grandes projetos do PAC, com parcerias com a iniciativa privada nas comunidades terapêuticas, na política sobre drogas e nos hospitais universitários, no retrocesso da justiça, cada vez mais punitiva e menos social, na violência das Forças Armadas e Policiais, em atividades articuladas nas comunidades pobres para conter manifestações, protestos e reivindicações e para proteger os turistas durante a Copa, operar a seguranças nas cidades e nas áreas de grandes projetos, com atuação autoritária e violenta.

Vale notar que essa reação conservadora, punitivista e com intensa perda de direitos se tornou um acontecimento mundial, logicamente marcado por singularidades. Protestos ocorreram em vários países, além do Brasil, e ganharam expressão relevante, apontando que a insatisfação e a revolta do povo aconteciam em escala mundial, em função da racionalidade empresarial, securitária, medicalizante e judicializante do neoliberalismo. Observamos o aumento de desigualdades e a concentração exacerbada de renda, baixas nos empregos e perdas salariais significativas, precarização e competição ampliada, gerando adoecimento no trabalho, guerras civis religiosas e disputas de guetos étnico-raciais, extermínio de jovens negros pobres, refugiados desterritorializados em função de guerras e falta de emprego, aumento da segregação urbana e retorno de xenofobias, com o aumento de mercados ilegais no tráfico de armas, humano e de drogas (BAUMAN, 1999; 2005; WIEVIORKA, 2008).

Ante essa situação, passamos a analisar, a partir de algumas ferramentas de Foucault, práticas de segurança e de gestão de riscos na tentativa de controlar e silenciar liberdades, modulando as democracias neoliberais pela ordem e pela lei. Os protestos e resistências vão sendo geridos por mordanças e violência, instauração do medo ao terror e criação de figuras de anormalidade como inimigos sociais a combater em nome da defesa social (LIMA, 2013). Podemos, abaixo, pensar alguns dispositivos de segurança, no Brasil, que articulam resistências jurídicas em virtude dos movimentos sociais de junho de 2013, mas ainda diante das situações de tráfico de drogas nas comunidades pobres e nas regiões de grandes projetos desenvolvimentistas, de realização de eventos esportivos e *shows* e nas consideradas com altos indicadores de violência.

Em 1994, sob o aval do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso (PSDB), o Exército Brasileiro constitui a nomeada “Operação Rio”, criada para gerir

uma suposta escalada da violência nas favelas do Rio de Janeiro, a pedido do governador do Estado, Marcelo Alencar (PSDB). De acordo com Coimbra (2001), a operação trazia a perspectiva de que as Forças Armadas não se corrompem, a banalização da tortura e dos desaparecimentos políticos, a produção do medo pelas grandes mídias, ou seja, de que haveria uma guerra civil nas cidades brasileiras, sobretudo nas metrópoles.

Em 2004, foi criada a Força Nacional de Segurança Pública, tendo como prioridade o que era denominado busca da manutenção da ordem pública, no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Ela completou dez anos de existência em 2014. Atuou em nome de um reforço chamado de “emergencial” na segurança estadual. A Força Nacional foi formada por policiais dos Estados-membros (art. 4º, § 2º do Decreto 5289 de 2004), indicados pelas Secretarias de Segurança de seus respectivos Estados. Já atuou em praticamente todos os Estados da federação, tanto nos eventos esportivos quanto em *shows*, na dispersão de movimentos sociais, nas obras do PAC, na chamada “pacificação” das favelas cariocas, para a criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs).

Especificamente, após os movimentos de junho de 2013, a preocupação em treinar e armar a polícia militar brasileira com armas ditas não letais, a fim de lidar com manifestações de reivindicação, com a participação de diversos grupos sociais, movimentos integrados por participantes de várias classes sociais, emerge uma preocupação de que a polícia militar medie os designados “distúrbios civis” sem gerar mortes e ferimentos graves que provocassem incapacitações consideradas severas. Assim, sob a gestão da Presidente Dilma Rousseff (PT), em 23 de dezembro de 2014 foi publicada a Lei 13.000/14, que regulamenta o uso das armas consideradas não letais: *taser*, *spray* de pimenta, gás lacrimogêneo, balas de borracha, cassetetes e eletrochoque. Muitos manifestantes já saíram com lesões graves em função de terem sido alvo de balas de borracha, inclusive com a perda de visão de um dos olhos.

A Lei foi publicada no Diário Oficial da União e sua autoria é do senador Marcelo Crivella, do PRB/RJ. Os policiais deverão evitar ao máximo o uso de armas de fogo, e a lei dá prioridade ao uso do *taser* (BRASIL, 2014, p. 03). Ainda relacionado às manifestações de junho de 2013, é proposto o PLS n. 499, de 28 de novembro de 2013, que se encontra no Senado, na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa desde 21 de novembro de 2014, aguardando relator. Versa como projeto de lei antiterrorismo e foi proposto pelo senador Romero Jucá (PMDB/RR).

A partir desse PLS, nota-se a construção do manifestante como inimigo e terrorista. Já não há lugar na Lei para protestos e revoltas, uma vez que o crime e o dano ao Estado ocupam o plano móvel do inominável, que seja a potência de traçar no riscado democrático uma linha de descontinuidade que indaga sua efetividade. Mordaças anacrônicas se revestem de utilidade na governança neoliberal e desenvolvimentista.

Desde o início dos movimentos, muitas pessoas foram presas. Ainda hoje há vinte e seis pessoas nessa condição, denunciadas por formação de quadrilha – elas não se conheciam, apenas estavam em um mesmo protesto. Estão aguardando julgamento e foram detidas a partir de uma lei do período ditatorial. Essas prisões foram políticas e violaram direitos constitucionais dos que foram detidos. A figura do terrorista (e/ou do vândalo) foi criada como a de um inimigo social a ser contido com tratamentos medicalizantes e por meio das prisões.

As propostas de leis mais rígidas, as quais tipifiquem protestos como terrorismo, vão na direção extrema da judicialização e da criminalização, em nossa sociedade e, pasmem, justamente nas democracias que exaltam as liberdades de expressão. Na Ditadura civil-militar também era comum medicalizar e aprisionar, torturar e até matar os que foram considerados inimigos políticos. Hoje, a figura não é a do subversivo e comunista do período da Ditadura, mas a do vândalo e do terrorista enquanto perigos em nome da defesa da sociedade, isto é, de uma biopolítica tal qual Foucault a descreveu.

Considerações finais

O objetivo deste artigo foi analisar algumas práticas de amordaçar e conter as manifestações de movimentos sociais no Brasil com repressão policial, prisões arbitrárias, uso de armas variadas, com o ferimento dos manifestantes e recrudescimentos securitários nas democracias atuais junto aos ativistas de direitos.

Além das estratégias policiais militarizadas e as jurídicas de criminalização, também tem sido recorrente a medicalização dos que reivindicam direitos. Há uma subjetivação pelo negativo dos que protestaram, dos que lutam em movimentos sociais e não se calam. Trata-se de um ato de efetuar mordaças e silenciar tensões por meio da segurança militarizada e do encarceramento dos que manifestam seu descontentamento

com inúmeras mazelas e que resistem à subserviência ao Estado e à lógica do empresariado, das grandes mídias e corporações atuais.

Ordem e progresso pelo *rule of law* terão dimensões de violência, de moralização, de normalização, de legalismo, e passarão a operar a criminalização, a judicialização e a medicalização da vida de modo acirrado, no neoliberalismo nas democracias. Os opositores serão dispersos e calados pelas polícias médico-psicológicas da ordem disciplinar e biopolítica ou, ainda, criminalizados e judicializados pelos dispositivos de segurança. Estigmatizar, silenciar, desqualificar, torturar, prender, fazer desaparecer e exilar ativistas de movimentos sociais se tornou um ato vulgar das ditaduras contemporâneas – havia ainda quem achava que isso ocorria somente nas Ditaduras. Nelas isso também existia e, decerto, ninguém deseja viver novamente em uma ditadura. Todavia, nas democracias atuais, foram instalados dispositivos de segurança que têm sido utilizados com frequência contra os que resistem à ideia de governabilidade e às medidas de exceção.

Apesar desses mecanismos de exceção ainda estarem sendo amplamente utilizados contra os manifestantes, os movimentos sociais não têm se calado e não têm aceitado mordanças - continuam resistindo e inventando maneiras de disputar espaço e reivindicar a criação de modos de existência diversos, singularizando as batalhas e as formas de ocupar a cidade. O uso de máscaras e do vinagre foi um modo de singularizar. O uso das redes sociais e da gravação das manifestações com celulares foi outra invenção que fez propagar práticas de divulgação dos protestos e dos atos de violência efetuados pela polícia militar. Alguns estados tentaram impedir o uso de máscaras e tentaram criminalizar o portar vinagre, por incrível que pareça. Curiosamente, nas redes sociais, houve uma ressonância de crítica coletiva à criminalização da utilização do vinagre e muitas ironias, caricaturas e charges foram criadas, efetuando pelo riso uma história problematizadora do presente em que se vive.

As ocupações dos espaços públicos, das praças, avenidas, rodovias, das ruas, das pontes, viadutos, das universidades, das assembleias legislativas, das câmaras municipais, a subida no prédio do congresso nacional e depredação de outros prédios, o uso de fantasias, pintura de faixas, apresentações de performances teatrais, vigílias e paralisação de serviços diversos criaram uma onda nacional atravessada por resistências em outros países. O chamado junho de 2013, no Brasil, provocou temores em representantes dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Os efeitos dos

movimentos também afligiram e causaram mal-estar nos empresários, nas classes mais abastadas e em autoridades ligadas à organização da Copa.

Não se acreditava mais nas subjetividades insurgentes com tanta força quanto desde junho de 2013 no Brasil. Fora a imensa força do movimento dos sem terra, do movimento dos sem teto e dos movimentos dos trabalhadores, não havia desde as Diretas Já, na abertura democrática brasileira, manifestações que conseguissem mobilizar tantas pessoas pelo país nas ruas. O protagonismo nas batalhas incessantes das manifestações ganhou impacto e gerou temores, mas as forças conservadoras se acomodaram, nos meses seguintes. Manifestações ocorreram durante a Copa, em junho e julho de 2014, mas eram bem mais pontuais face às de 2013.

Conforme Gohn (2011), as mobilizações de manifestações são diferentes da construção de um movimento social, apesar de poderem agir articuladas. A mobilização é ocasional e não tem uma base e um comum a partilhar, produzida no cotidiano do grupo, como o tem um movimento social. Assim, é possível afirmar que os movimentos sociais participaram de protestos nas ruas. Mas essas passeatas tinham mais um caráter de mobilização, e eram marcadas por dispersões de pautas, eventualmente capturadas por grupos reacionários em alguns momentos, operando em certos momentos com efeitos potentes e, em outros, com grande número de pessoas sem que se conseguisse de fato alcançar a produção de uma pauta que consolidasse objetivos mais coletivos. Por fim, a dinâmica das lutas não cessa, e as resistências são recíprocas aos movimentos das táticas e tecnologias políticas movidas.

Referências

- ARAGÃO, M. de. *Reforma política: o debate inadiável*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- BRASIL. “Força Tarefa Nacional de Segurança Pública”. *Diário Oficial da União*. 2014.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=23/12/2014>, acessado em 10 de janeiro de 2015.
- BRITO, F.; OLIVEIRA, B. R. de. Territórios transversais. Em: MARICATO, E. et al. (orgs.). *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 65-70.
- CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CHAUÍ, M. *Democracia e cultura: o discurso competente e outras falas*. Rio de Janeiro: Cortez, 2011.

- _____. *Conformismo e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COIMBRA, C. *Operação Rio: o mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro: Oficina do autor. Niterói: Intertexto, 2001.
- COSTA, J. F. A ética democrática e seus inimigos. Em: BETTO, F.; VERÍSSIMO, L. F.; COSTA, J. F. e SOARES, L. E. (orgs.). *O desafio ético*. Rio de Janeiro: Garamond, 1997. p 67-79.
- GOHN, M. da G. *Movimentos sociais e redes de mobilização civis no Brasil contemporâneo*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- HARVEY, D. *Cidades rebeldes*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- FAORO, R. A aventura liberal numa ordem patrimonialista. *Revista USP*. São Paulo, nº 17, p. 14-29, 1993.
- FOUCAULT, M. *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- _____. *Nascimento da Biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- _____. *Vigiar e Punir: a história da violência nas prisões*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999a.
- _____. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.
- _____. Soberania e disciplina. Em: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979a.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1996.
- _____. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- _____. Genealogia e poder. Em: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979b.
- _____. A governamentalidade. Em: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979c.
- MAIOR, J. L. S. A vez do direito social e da descriminalização dos movimentos sociais. Em: MARICATO, E. et al. (orgs.). *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 83-88.
- MALINI, F.; ANTOUN, H. @ internet e # rua. Porto Alegre: Sulina, 2014.
- REIS, D. A. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- SECCO, L. As jornadas de junho. Em: MARICATO, E. et al. (orgs.). *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 71-78.
- SODRÉ, M. *O monopólio da fala: função e linguagem da televisão no Brasil*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2010.
- SORJ, B. *Meios de comunicação e democracia: além do Estado e do mercado*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- _____. *A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- _____. *A nova sociedade brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

Flávia Cristina Silveira Lemos, Professora adjunta IV de Psicologia Social-UFPA.
Psicóloga/UNESP. Mestre em Psicologia Social/UNESP. Doutora em História
Cultural/UNESP.

E-mail: flaviacslemos@gmail.com

Dolores Galindo, Professora adjunta IV em Psicologia Social/UFMT. Doutora e Mestre
em Psicologia Social/PUC-SP. Psicóloga/UFPE.

E-mail: dolorescristinagomesgalindo@gmail.com

Daiane Gasparetto da Silva. Bolsista de Doutorado em Psicologia/UFPA. Mestre em
Psicologia/UFPA. Psicóloga/UFPA.

E-mail: dai_gasp@hotmail.com

Marcelo Moraes Moreira. Psicólogo/UNAMA. Mestre em Psicologia/UFPA.
Coordenador do curso de Psicologia/ESAMAZ.

E-mail: moreirapsi@yahoo.com.br

Bruno Jay Mercês de Lima. Enfermeiro/UEPA. Psicólogo/UFPA. Mestrando de
Psicologia/UFPA.

E-mail: bruno_lima@hotmail.com